
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 164 2018 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR
ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 164/2018 M.Serra– RO, 25 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao servidor *ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA*.”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao Servidor: **ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA**, Cadastro nº 1295, portador do CPF nº 198.017.852-68, RG nº 240.716, SSP/RO funcionário público, efetivo desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I com carga horária de 25 h, empossado em 20 de Março 2006, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 100/2018 SERRA PREVI.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:F81A5B61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/10/2018, Edição 2325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>